



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1197

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Meio Ambiente e Agricultura	5
Notificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras

CNPJ 45.370.707/0001-28

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

Telefone: (16) 3952-9121

Site: www.pitangueiras.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras

CNPJ 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110

Telefone: (16) 3952-1191

Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1197

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66-Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000–Pitangueiras–Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5.463, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo a que alude o art. 4º. do Decreto n. 5.446, de 24 de junho de 2.026.”.

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado para 24 de julho de 2.026 o prazo a que alude o art. 4º. do Decreto n. 5.446, de 24 de junho de 2.026.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 23 de julho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicado no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1197

Página 3 de 5

Portarias

PORTARIA N.º 276, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a designação da servidora pública Sra. Danubya Bruna Bezan, em caráter de substituição”.

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, prefeito do município de Pitangueiras, do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc,

Considerando o requerimento n.º 17-000005/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, no período de **13 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026**, a servidora pública municipal **Sra. Danubya Bruna Bezan Ungarette**, titular do cargo de agente de Secretaria, matriculada sob n.º 4629, para ocupar o cargo interinamente de Diretor do Departamento de Trânsito, em substituição ao titular que estará em gozo de férias no período.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo correspondente à função exercida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 22 de julho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 277, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor MURILO ADAMI MACHADO”.

O prefeito do município de Pitangueiras, **Sr. DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO:

Os fatos extraídos nos autos do requerimento n. 2.052/2026, no qual consta denúncia sobre a atuação do servidor Murilo Adami Machado em ações judiciais contra o ente público que o remunera e atuação em atividade intelectual (advocacia privada) enquanto em gozo de licença-saúde na Administração Pública.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração

administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, I, II, III, IX, art. 160, IX, e 172, incisos IV e XIII, todos da Lei Municipal n. 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras.

Assim, conforme o disposto nos arts. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar, em face do servidor público municipal, o Sr. **Murilo Adami Machado**, brasileiro, ocupante do cargo de Agente de Organização Escolar, portador da CI/RG n. 41.909.002-2-SSP/SP, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante, composta por três membros efetivos e um membro suplente, os servidores públicos municipais: Érika Pedrosa Padilha Silvério, Victor Luchiari e Cristiane Priscila Soares Mantovani, e, como suplente, Sirlene Aparecida Acqua.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que deem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação do servidor mencionado no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que, caso não compareça, implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput* deverá se operar diretamente ao servidor, uma vez que, o mesmo não se encontra trabalhando, devendo ser considerada válida a citação no endereço do servidor que consta no banco de dados do Município, devendo dela constar data e horário em que o servidor **Murilo Adami Machado** deverá comparecer perante a Comissão Processante, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirido;

§ 2º. Todas e quaisquer defesas ou manifestações do servidor deverão ser feitas por escrito e protocolizadas junto aos membros da Comissão Processante, não se admitindo a defesa por meio eletrônico, visto que os autos tramitam de forma física;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao processo n. 2.052 de 2026 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se o servidor **Murilo Adami Machado**, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1197

Página 4 de 5

como **Presidente a Sra. Érika Pedrosa Padilha Silvério, como Relator, o Sr. Victor Luchiari, como membro, a Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani;** e ainda, **como suplente, a Sra. Sirlene Ap. Acqua,** com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 22 de julho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2026, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de recargas de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 3 m³, destinadas ao abastecimento das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, visando assegurar a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras/SP**

Tipo: Menor preço por item

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 24 de julho de 2026.

Data e hora do início da disputa: 30 de julho de 2026, às 09h00.

Duração da disputa: 02 horas

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.licitardigital.com.br

Pitangueiras, 22 de julho de 2026

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1197

Página 5 de 5

Meio Ambiente e Agricultura

Notificação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ASSEIO E SERVIÇOS URBANOS
Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-264
(016) 3952-1320 – infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

INTIMAÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA Nº 078/2026 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Intimação da Cobrança da Taxa nº 078/2026** não pôde ser entregue ao destinatário, tendo o Aviso de Recebimento (AR) retornado com a informação **"Mudou-se"**, procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza todos os seus efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : JOANA DARQUE LUCARELLI – CPF nº 081.413.968-03
Responsável: : CARLOS ALEXANDRE BOTAN E OUTROS – CPF nº 298.116.908-47
Local do Imóvel: : Rua José Clemente, nº 244, Lote "19", Quadra "08", Jardim Santa Vitória, Pitangueiras/SP
Endereço de entrega: : Rua José Clemente, nº 244, Jardim Santa Vitória, Pitangueiras/SP, CEP 14755-506
Cadastro Imobiliário : 1-01-110-0900

Legislação desrespeitada: **Lei nº 3.399, de 21/10/2016 artigo 63**, disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm>).

INTIMAÇÃO

Decorrido o prazo de recurso, Vossa Senhoria, não efetuou a retirada dos entulhos e ou, materiais de construção e desobstrução do passeio público do imóvel acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança de taxa. Segue em anexo fotografia datada do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da emissão desta.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Pitangueiras/SP, 20 de julho de 2026.



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA